



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL PROP Nº 005/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC) UESPI -VI TURMA BIÊNIO 2018/2019

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de Processo Seletivo de **RESIDENTES**, para a **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação (ME) e da Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE para provimento de 16 (dezesesseis) vagas para **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Assistente Social	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Serviço Social
Educador Físico	02 (duas)			Graduação em Educação Física
Enfermeiro	03 (três)			Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02 (duas)			Graduação em Fisioterapia
Cirurgião Dentista	03 (três)			Graduação em Odontologia
Nutricionista	02 (duas)			Graduação em Nutrição
Psicólogo	02 (duas)			Graduação em Psicologia

1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005, e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e Resoluções Complementares emanadas da CNRMS/MEC. Com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral em caráter de dedicação exclusiva, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



coordenador, tutores de campo, tutores de núcleo e preceptores, junto às equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI, podendo estender-se às unidades do Hospital Escola Getúlio Vargas – HEGV/UESPI e com suporte eventual ao interior do estado conforme calendário em parceria com a SESAPI.

- 1.4 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, grupo de estudo multidisciplinar (GEM), grupo de estudo por categoria (GEC), aulas EAD, expositivas, vídeo conferências, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I.
- 2.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente **(na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.**
- 2.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos, em hipótese alguma. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.8. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do primeiro dia as 18h do último dia (horário do Piauí), das datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:
- efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.9 deste Edital;



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;
- d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.

2.9. As Pessoas com Deficiência – PCD's, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
- b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.

2.10. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

2.11. Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, que deverá ser emitida pelo HEMOPI, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí

2.12. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:

- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

2.13. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência mental;
- V – deficiência múltipla.

2.14. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

2.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

2.19. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

3.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

4. PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, à serem realizadas na cidade de Teresina - PI:

Etapa I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)

Etapa II - Currículo Pontuado (classificatória)

Etapa III - Memorial e Entrevista (classificatória)

4.2. ETAPA I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.2.1. **A Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, será realizada no dia constante no Cronograma de Execução – Anexo I, **no horário de 14 horas às 18 horas (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA			
TEMAS DE REFERENCIA PARA PROVA ESCRITA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Sistema Único de Saúde;	60	20 x 1	20 pontos
2. Política Nacional de Promoção da Saúde;		40 x 2	80 pontos
3. Controle social e participação popular no SUS;			
4. Redes de Saúde e Rede Intersetorial;			
5. Política Nacional de Atenção Básica;			
6. Política Nacional de Humanização;			
7. Estratégia Saúde da família;			
8. Educação permanente em saúde			
9. Educação popular em saúde			
Somatório Final = 100 pontos			



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



4.2.2. PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 13h30' (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.
- 4.2.2.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.2.4. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 4.2.2.5. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.2.2.6. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, capacete, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 4.2.2.8. O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 03 (três) horas do início da mesma.
- 4.2.2.9. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.2.2.10. Em virtude do exposto, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 4.2.2.11. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- 4.2.2.12. A entrega, ao final do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.2.2.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 4.2.2.14. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.15. Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidos no Cronograma de Execução – Anexo I, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.
- 4.2.2.16. **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.
- 4.2.2.17. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais em desacordo com o subitem 4.2.2.15. Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.
- 4.2.2.18. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.2.2.19. Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 4.2.2.20. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.
- 4.2.2.21. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.22. Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que não ZERAR a prova escrita objetiva, obedecida a ordem de pontuação na **Prova Escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital, sendo obedecido os empates na última posição.

4.3. ETAPA II - CURRÍCULO PONTUADO

- 4.3.1. Os currículos deverão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h, no CCS Centro de Ciências da Saúde localizado na rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI na sala de coordenação da RMSFC/UESPI, no piso térreo.
- 4.3.2. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, bem como as cópias dos documentos de identidade.
- 4.3.3. Os currículos deverão ser encadernados com numeração das páginas; não serão aceitas folhas avulsas.
- 4.3.4. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



comprovado. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado na data** estabelecida no cronograma de execução - Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.

4.3.5. **Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde a nota II.**

4.3.6. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

4.3.7. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.

4.3.8. Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos comprovantes (autenticados).

4.4. ETAPA III – MEMORIAL E ENTREVISTA

4.4.1. ENTREVISTA

4.4.1.1. A entrevista acontecerá no CCS centro de ciências da saúde localizado à rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP: 64001-280 Teresina-PI.

4.4.1.2. **As entrevistas** serão agendadas conforme ordem de classificação.

4.4.1.3. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local estabelecido na convocação.

4.4.1.4. O candidato será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2(dois) e no máximo 3(três) avaliadores, sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades. a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional.

4.4.2. MEMORIAL DESCRITIVO

4.4.2.1. No memorial deverá constar de um relato individual de sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional (máximo duas páginas, espaço 1,0 e fonte Times New Roman 11).

4.4.2.2. **Deverá ser entregue uma cópia impressa do memorial descritivo junto com o currículo pontuado na data** estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.

4.4.2.3. O Memorial Descritivo deverá ser apresentado oralmente pelo próprio candidato no momento da entrevista com duração máxima de 10 minutos.

4.4.2.4. **Esta etapa é classificatória e vale 100 (cem) pontos correspondendo a nota III e deve ser somada com as demais notas das etapas anteriores.**

4.4.2.5. Para pontuar a Entrevista/Memorial Descritivo serão considerados os seguintes aspectos:



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Quadro 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/MEMORIAL

ITEM	AValiação	VARIAÇÃO DA NOTA
1	Apresentação e postura ética	0 – 10,0 (zero à dez) pontos
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 – 10,0 (zero à dez) pontos
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 – 10,0 (zero à dez) pontos
4	Desempenho de competências/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 – 10,0 (zero à dez) pontos
5	Expectativa e interesse pelo programa	0 – 10,0 (zero à dez) pontos
6	Expectativas pessoais e profissionais	0 – 10,0 (zero à dez) pontos
7	Apresentação do Memorial e Questionamentos sobre o Memorial	0- 40,0 (zero à quarenta) pontos
Total		10 - 100 (de zero a cem) pontos

5. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova Escrita Objetiva = 100 pontos

Nota II - Currículo Pontuado = 100 pontos

Nota III- Memorial + Entrevista = 100 pontos

- 5.1. A Nota Final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I, II e III, $NF = (Nota I + Nota II + Nota III) / 3$.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Somente será considerado APROVADO(A) aquele candidato(a) classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência por área profissional, conforme Quadro 1.
- 6.2. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30(trinta) dias da publicação do resultado.
- 6.3. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.
- 6.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.
- 6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- 6.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
- Maior nota obtida na Prova Objetiva;
 - Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
 - Maior idade.

7. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 7.1. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
- 7.2. CARGA HORÁRIA: 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.
- 7.3. NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- 7.4. **REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade RMSFC UESPI são cumpridos em regime de Dedicção Exclusiva (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas ou privadas, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 7.5. **VALOR DA BOLSA:** Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de **R\$ 3.330,43, (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.
- 7.6. A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.
- 7.7. A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento da COREMU/UESPI, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Programa.
- 7.8. As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.
- 7.9. **SUPLENTE:** Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.
- 8.2. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
 - b) faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 8.4., deste Edital.
 - c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
 - d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
 - e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.3. Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:
- a) Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
 - b) Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 meses.
- 8.4. Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- a) Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
 - b) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - d) Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
 - e) Cópia autenticada da RG e CPF;
 - f) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)
 - h) Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
 - i) Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.
- 8.5. Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.
- 8.6. No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.
- 8.7. Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2019, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.
- 8.8. O início das atividades pedagógicas do programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade UESPI está agendado para o dia 01 de março de 2018.
- 8.9. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da RMSFC, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 8.10. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP), Comissão de Residência Multiprofissional -



**GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

8.12.A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (01 de março de 2018), encerrando-se no dia 30 de abril de 2018, às 18h.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Cícero Nicolini

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI – Em Exercício

Prof. Sônia Maria de Araújo Campelo

Presidente da COREMU/ UESPI



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	14.12.2017
Período de Inscrições	15.12.2017 a 08.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	09.01.2018
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e desempregados)	09.01.2018
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	15.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas	16.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 18.01.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva	20.01.2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	22.01.2018
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	23 e 24.01.2018
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	29.01.2018
Resultado da ETAPA I - Prova Escrita Objetiva	31.01.2018
Divulgação do Agendamento da Entrevista por ordem classificatória	31.01.2018
Prazo para entrega do Currículo Pontuado e Memorial Descritivo	01 e 02.02.2018
Período de realização da Entrevista/Memorial Descritivo	05, 06 e 07.02.2018
Resultado da ETAPA II - Análise dos Currículos	Até 07.02.2018
Recursos contra a Análise dos Currículos	08 e 09.02.2018
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos	16.02.2018
Resultado da ETAPA III – Entrevista e Memorial Descritivo	19.02.2018
Recursos contra Entrevista e Memorial Descritivo	20 e 21.02.2018
Resultado dos recursos contra a Análise da Entrevista e Memorial Descritivo	23.02.2018
Resultado Final	26.02.2018
Matrículas (I chamada)	27 e 28.02.2018
Divulgação de II chamada de classificados	01.03.2018
Matrículas (II chamada)	02.03.2018



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO II
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família: olhares analísadores em diferentes cenários** [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em:

<http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em:

http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n ° 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docredez.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. *Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS)*. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RA´E GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al . Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019

ROCHA, P.M. et al . Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. *Saude soc.*, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext



**GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



ANEXO III

CURRICULO PADRONIZADO

Etapa classificatória e pontua no máximo 100 (cem pontos) referente a nota II.

CURRICULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2013 - 2018).
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

EXPERIÊNCIAS (Na graduação ou no decorrer da atividade profissional)

1. Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

2. Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

3. Atividades de Monitoria	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término conforme semestre letivo ou mínimo de 60h.▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento internacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
5 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento nacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,75	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	3,0	2,0
6 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento regional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,5	0,25
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	2,0	1,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		

7 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	2,0	1,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	8,0	6,0
8 Trabalhos não indexados, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.▪ 5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN, com comissão editorial.▪ 5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação, com comissão editorial.		

9. Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	2,25
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

10. Curso de atualização/formação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	2,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



11. Estágios extracurriculares na área da saúde	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização▪ Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração.▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.		

12. Especialização ou pós graduação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,5	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 300h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 8 atividades, pontuação máxima	12,0	8,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.		

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

14. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Associações de classe, Sindicato, Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Conselho de Classe Profissional, Conselho Municipal ou Estadual)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.		

15. Participações em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

16. Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	3,75	1,25
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do(a) candidato(a)	
CPF	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Saúde da Família e comunidade

TABELA DE PONTUAÇÃO	NA ÁREA			FORA DA ÁREA			Max pontos	SOM A
	máx	ponto	Q	total	ponto	Q		
1. Extensão	3	1,0			0,5			4,5
2. Iniciação científica	3	1,0			0,5			4,5
3. Monitoria	3	1,0			0,5			4,5
4.1 Resumo internacional	4	1,0			0,75			7,0
4.2 Resumo nacional	4	0,75			0,5			5,0
4.3 Resumo regional	4	0,5			0,25			3,0
5.1 Trabalho indexado	4	2,0			1,5			14,0
5.2 Trabalho não indexado	4	1,0			0,75			7,0
6. Grupo pesquisa	3	1,5			0,75			6,75
7. Curso atualização (100h)	4	1,0			0,5			6,0
8. Estágio extra curricular	3	1,0			0,5			4,5
9. Especialização	1	1,5			0,75			2,25
10. Atuação profissional	8	1,5			1,0			20,0
11. Político e social	3	0,75			0,25			3,0
12. Promoção de saúde	3	0,75			0,25			3,0
13. Organização de evento	5	0,75			0,25			5,0
Total de pontos no currículo								100,0

Q=quantidade



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



DETALHAMENTO DOS DADOS		
1. Extensão Universitária	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
2. Iniciação Científica	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
3 Monitoria	Na área	Fora da área
Disciplina		
Instituição		
Mês (início e término)		
4 Resumo Internacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
5 Resumo Nacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
6 Resumo Regional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
7 Periódicos indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
8 Periódicos não- indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
9. Grupo de pesquisa	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
10. Curso atualização (100h)	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
11. Estágios extracurriculares	Na área	Fora da área
Área do estágio		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
12. Especialização	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
13. Experiência de atuação na Área	Na área	Fora da área
Área		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
14. Atividades políticas/sociais	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
15. Promoção da Saúde	Na área	Fora da área
Área/função		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
16. Organização de evento	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		

TERESINA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – 2017.	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/ ____/ 2018.

Assinatura do candidato



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:		CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.			
- OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

Teresina (PI), ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA